DECRETO N° 2364.09, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Disciplina sobre o uso de máscaras de proteção individual no Município de Progresso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Progresso vem se reduzindo de forma consistente e a imunização da população geral com esquema vacinal completo atingiu 92,8%;

CONSIDERANDO o baixo número de pacientes hospitalizados por COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual N° 56.422, de 16 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica estabelecido, no Município de Progresso, o **uso facultativo de máscara de proteção individual**, para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento